



LEIS - DECRETOS - PORTARIAS

DECRETOS

Em, 10 de Novembro de 2017.
DECRETO Nº 34532

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.480.000,00.

GUTI, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.524, de 28 de dezembro de 2016 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1.678/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 4.480.000,00 (quatro milhões, quatrocentos e oitenta mil reais), para suplementar a seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0791.1030200032.013.01.310000.339039.001	Desenvolvimento das Ações de Média e Alta Complexidade e Atenção Especializada	4.480.000,00
TOTAL		4.480.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
0791.1012200012.001.01.310000.339039.001	Administração do Sistema Único de Saúde	1.780.000,00
0791.1030200031.003.01.310000.449051.001	Estruturação da Rede de Atenção Especializada	790.000,00
0791.1030200031.003.01.300094.449051.001	Estruturação da Rede de Atenção Especializada	510.000,00
0791.1030200031.003.01.310000.449052.001	Estruturação da Rede de Atenção Especializada	960.000,00
0791.1030100021.002.01.310000.449051.001	Estruturação da Rede de Atenção Básica em Saúde	440.000,00
TOTAL		4.480.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIAS

Em, 10 de Novembro de 2017.
PORTARIA Nº 2091/2017-GP

GUTI, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 242/2017-SJU,

SUSTA a contar de 10.11.2017, os efeitos da Portaria nº 976/2017-GP, que designou a servidora **Sueli Felix dos Santos da Silva Brandi** (código 47807), para ocupar o cargo de **Procurador Chefe** (307-13), lotado na SJUPGM00.08, tornando-se sem efeito a Portaria nº 2.090/2017-GP.

PORTARIA Nº 2092/2017-GP

GUTI, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o Decreto nº 29.522/2011 e o que consta do memorando nº 242/2017-SJU,

DESIGNA a contar de 10.11.2017, o servidor **Itamar Albuquerque** (código 2533), Procurador (349), para responder cumulativamente pelas atribuições do cargo de **Procurador Geral Adjunto do Município** (348-1), lotado na SJUPGM, em vaga criada pela Lei Municipal nº 7.550/2017.

PORTARIA Nº 2093/2017-GP

GUTI, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 242/2017-SJU

NOMEIA a contar de 10.11.2017,

Servidor (a): Itamar Albuquerque (código 2533) (349);

Para o cargo em comissão: Procurador Chefe (307-13), lotado na SJUPGM00.08;

Vaga: sustação da designação de **Sueli Felix dos Santos da Silva Brandi**, sustando-se a Portaria nº 968/2017-GP e tornando-se sem efeito a Portaria nº 2.089/2017-GP.

PORTARIA Nº 2094/2017-GP

GUTI, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **TORNA SEM EFEITO** a Portaria nº 2.088/2017-GP, referente à senhora **Kamila Cardoso Pereira**.

PORTARIA Nº 2095/2017-GP

GUTI, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

NOMEIA

Sr. Karish Margarido - CPF 380.955.298-42;

Para o cargo em comissão: Assessor de Secretaria e Coordenadoria (332-98);

Vaga: criada pela Lei Municipal nº 7.549/2017.

SECRETARIA DA SAÚDE

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SAÚDE

Por deliberação da(s) autoridade(s) competente(s), nos termos da legislação vigente, tornam-se públicos os seguintes atos administrativos:

CRONOGRAMA DE PAGAMENTO:

Cumprindo as exigências do Artigo 1º da Lei Municipal nº 5.209, de 1º de outubro de 1998, e artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, encontram-se afixadas nos Átrios da Secretaria da Finança e do Gabinete do Prefeito, para conhecimento público, as justificativas dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento ao seguinte credor:

Favorecido: Fundação do ABC

Convênio nº: 8822/2015- FMS

Processo Administrativo nº: 28736/2015

Exigibilidade: 30/10/2017

Competência: outubro/2017

UNIDADE	VALOR R\$
POLICLINICA MARIA DIRCE	850.000,00
PRONTO ATENDIMENTO SÃO JOÃO/LAVRAS	920.000,00
POLICLINICA PARAÍSO	730.000,00

Valor Total: **R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais).**

Objeto: Gestão compartilhada em regime de cooperação mútua entre os partícipes, e integrar o Pronto Atendimento São João/Lavras, Policlínica Maria Dirce e Paraíso na rede regionalizada e hierarquizada de estabelecimentos de saúde que constituem o SUS Guarulhos.

Justificativa: Através deste Convênio estão sendo prestados serviços médicos nas Policlínicas Paraíso, São João/Lavras e Maria Dirce. A falta de pagamento impossibilitaria a continuidade do atendimento nestas unidades de saúde, prejudicando toda a população do município.

E para constar eu, (**MAURÍCIO SEGANTIN**), Diretor do Departamento de Relações Administrativas, tornei público o presente Diário Oficial.

ESAP

Escola de Administração Pública Municipal - Guarulhos

INSCRIÇÕES PARA CURSOS

A **ESAP - Escola de Administração Pública Municipal** promove cursos do Programa de Capacitação do Servidor. O Programa conta com cursos de desenvolvimento e aprofundamento das competências em gestão e com um ciclo de palestras que buscam fomentar a discussão e a reflexão sobre gestão pública.

As palestras são ministradas por especialistas em determinadas áreas que integram o corpo acadêmico de instituições de renome.

Informações em Portal do Servidor:
portaldoservidor.guarulhos.sp.gov.br e pelos e-mails
esapguarulhos@gmail.com e esap@guarulhos.sp.gov.br



CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: diariooficial.guarulhos.sp.gov.br.

Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a Secretaria de Governo, Departamento de Relações Administrativas, no endereço abaixo:
Av. Bom Clima, 91 - Bom Clima - Guarulhos - SP